

## MINUTA – PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Associação dos Músicos e Artistas de Candelária - AMAC</b>			CNPJ: <b>42.271.037/0001-02</b>
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Av. Marechal Deodoro, 1804</b>			
BAIRRO: <b>Centro</b>	CIDADE: <b>Candelária</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>96.930-000</b>
E-MAIL: <b>contato@muellercontabilidade.com.br</b>	TELEFONE: <b>(51) 99159-0051</b>		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: <b>Orlando Carlos Freire Kochenborger</b>		CPF: <b>065.283.170-20</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>2022/2024</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>7014908177/ SJS</b>	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDEREÇO: <b>Arroio Grande, s/n, Interior, Candelária - RS</b>			CEP: <b>96.930-000</b>

<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO</b>		
NOME DO PROJETO: <b>Canta tua aldeia e cantarás o mundo</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>A contar da formalização do termo</b>	TÉRMINO <b>6 meses</b>
PÚBLICO ALVO: <b>Crianças e adolescentes da rede de ensino do município de Candelária –RS.</b>		
OBJETO DE PARCERIA: <b>Fomentar a cultura local por meio da música, com a realização de apresentações artísticas e roda de conversa sobre o universo musical, buscando aproximar os alunos da rede pública municipal da música, instrumentos e dos artistas locais.</b>		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		



Atualmente a associação proponente atua ativamente no fortalecimento da cultura local, organizando os músicos e artistas em torno das atividades, proporcionando diversas ações de manifestações artísticas à comunidade em geral. São músicos e artistas independentes que buscam levar a música e sua arte para sua comunidade como forma de retribuição pela empatia recebida da comunidade.

A música e a cultura se apresenta atualmente como uma importante ferramenta de transformação social, especialmente quando desenvolvida em ambientes escolares, pois proporcionam a integração entre indivíduos e a oportunidade de um futuro melhor para muitas crianças e adolescentes.

Dessa forma, a cooperação com o ente público municipal vai permitir a expansão das atividade, ligadas diretamente as diretrizes dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, e aos fundamentos da cultura e da arte tão fundamentais para o desenvolvimento humano, no ambiente escolar.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Pesquisas comprovam que a música é a atividade humana que mais mobiliza simultaneamente todas as partes do cérebro e a interação musical é vital para o seu desenvolvimento, especialmente para crianças e adolescentes estimulando as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica. Dessa forma, o presente projeto visa levar a música e a cultura para a crianças e adolescentes candelarienses, possibilitando que ampliem seus conhecimentos artísticos, possibilitando que possam aprender e desenvolver suas vertentes artísticas.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

- a) Promover a música como atividades de desenvolvimento humano;
- b) Incentivar as atividades musicais e culturais no ambiente escolar;
- c) Desenvolver as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica;

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a) Estabelecer contato com crianças e adolescentes, levando até eles a proposta da música para ser ouvida e conhecida na sua diversidade.
- B) Estimular o desenvolvimento musical dos jovens em relação a aprendizagem musical tanto quanto a tocar instrumentos quanto educação da voz.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia será lúdica levando até as escolas os instrumentos musicais e os profissionais que irão executar a musicalidade. Serão apresentados através de narrativa interpretada. A escolha do roteiro

e do repertório convida ao conhecimento da música considerando a diversidade cultural na qual estamos inseridos. A metodologia propõe a audição musical, o diálogo e a manifestação participativa dos jovens no contexto da apresentação.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Desenvolver as principais metas do projeto iniciando pela construção de um roteiro, contemplando a escolha de repertório e informações para as apresentações; a realização de apresentações nas escolas públicas municipais localizadas no interior e centro, para crianças e adolescentes estudantes e promover as rodas de diálogo com os estudantes;

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Desenvolvimento positivo de crianças e adolescentes para desenvolver as atividades musicais; desenvolvimento e fortalecimento das habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica; ampliação de conhecimento musical e resgate e valorização musical na sua diversidade; aperfeiçoamento musical dos jovens com esta aptidão musical e descoberta e estímulo de outros para isto.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os parâmetros para aferir o cumprimento das metas incluirão o registro de dados (roteiro finalizado, lista de presença dos participantes do projeto, relatório das atividades realizadas e relatório fotográfico) comprovando a realização das atividades propostas nas metas.

### 5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Promover a música como atividades de desenvolvimento humano;	1	construção de um roteiro, contemplando a escolha de repertório e informações para as apresentações para ser apresentado em escolas da rede pública municipal;
2	Incentivar as atividades musicais e culturais no ambiente escolar;	1	realização de apresentações nas escolas públicas municipais localizadas no interior e centro, para crianças e adolescentes estudantes;
3	Desenvolver as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica;	1	promover as rodas de diálogo com os estudantes;

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
------	--------	---------------	------------------	---------



	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	construção de um roteiro, contemplando a escolha de repertório e informações para as apresentações para ser apresentado em escolas da rede pública municipal;	Documento	1 documento	1 mês	1 mês
2	1	realização de apresentações nas escolas públicas municipais localizadas no interior e centro, para crianças e adolescentes estudantes;	Apresentações	4 Apresentações	2 mês	6 mês
3	1	promover as rodas de diálogo com os estudantes;	Alunos participantes	No mínimo 100 alunos	2 mês	6 mês

### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	10.000,00		
TOTAL GERAL	10.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	10.000,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	10.000,00		

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	10.000,00	-	-	-	-	-

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-

**9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	R\$ 1.970,00	-	-	-	-	-

**10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>		
1	Banner		R\$ 150,00
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho</b>		
1	Despesas dos artistas e equipe de apoio relativos as apresentações do Projeto conforme RPA. Aproximadamente 8 profissionais.		R\$ 9.850,00
<b>TOTAL</b>			10.000,00

**11. PRESTAÇÃO DE CONTAS****11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS****11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou copias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,

g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

#### 11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(90) dias contados do término da vigência.

#### 11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 15 de março de 2024

  
Orlando Carlos Freire Kochenborger

065.283.170-20

Representante Legal da OSC

## 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 15 de março de 2024

  
Orlando Carlos Freire Kochenborger

065.283.170-20

Organização da Sociedade Civil

